

## DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDICARLOS RODRIGUES DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Agricultura, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.  
Epitaciolândia - AC, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.  
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora ORNILSE DE FRANCA CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, até ulterior deliberação.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.  
Epitaciolândia - AC, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal Francineide Santos da Costa”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, datado de 07 de novembro de 2023, com documentos comprobatórios e fundamentação plausível;  
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 656/2024, que opinou pelo deferimento do pedido;  
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, averbando que não haverá prejuízo à prestação dos serviços;  
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 453/2022, que entrou em vigor em outubro de 2022;  
CONSIDERANDO Laudo Psicológico – Avaliação do Neurocirurgião, datado de 31 de outubro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir em 1/3 a jornada de trabalho da servidora municipal FRANCINEIDE SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº 453/2022, que entrou em vigor em outubro de 2022, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 05 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 005/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL NO 531, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME EDITAL Nº. 001/2025.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,  
C O N V O C A :

Os CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação e promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 10/02 a 14/02/2025, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;  
Carteira de Identidade (original e uma cópia);  
CPF (original e uma cópia)  
Título Eleitoral (original e uma cópia);  
Certidão de que está em dias com as obrigações Eleitoral;  
Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;  
Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;  
Carteira de Trabalho digital;  
Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)  
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);  
Certidão de Nascimento, CPF e RG (original e uma cópia);  
Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);  
Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);  
Comprovante legível de Conta Corrente/Salário; e  
Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificados.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.  
Epitaciolândia – Ac, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

## ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação:

## AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	PNE
01	Mariana Lima Barroso do Nascimento	Não
02	Wandson Farias de Magalhães	Não
03	Naiara da Silva Souza	Não
04	Luana Taynara de Jesus	Não

## AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	PNE
01	Duan Carlos Barros Pérez	Não

## ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Classificação	Nome	PNE
01	Francineide Silva de Lima	Não
02	Yara Thays Gomes das Neves	Não

## AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nome	PNE
01	Marilu Ferreira Barros	Não
02	Ana Cláudia Correia de Melo	Não

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	PNE
01	Lindomar Melo da Costa Silva	Não
02	Antonio Elison de Souza Brito	Não
03	Evilande Montes do Nascimento	Não
04	Raimunda da Silva Moraes	Não

## ENFERMEIRO

Classificação	Nome	PNE
01	Lílian Rodrigues de Oliveira	Não
02	Iraide Lopes Mendes	Não
03	Saimon Felipe Moura de Melo	Não
04	Kamila Andréia Moraes Gadelha	Não
05	Fabio Aparecido Tenório	Não
06	Elizabeth Costa da Silva	Não
07	Cleice Barros de Souza	Não
08	Ana Alcinda Barros da Silva	Não
09	Jéssica Morais da Silva	Não
10	Cleonite Tavares de Avila	Não
11	Jarde Ferreira de Araújo	Não
12	Nair Andrade dos Santos Barbosa	Não

## FARMACÊUTICO

Classificação	Nome	PNE
01	Sônia Aparecida de Souza	Não
02	Rozicléia Correia Marinho Alencar	Não

## FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	PNE
01	Werberson Pinheiro Feitosa	Não

## MÉDICO

Classificação	Nome	PNE
01	José Leonardo Contreras Zurita	Não
02	Rodney Marcelo Perez Parada	Não

## MOTORISTA

Classificação	Nome	PNE
01	Onorio Luiz Pereira	Não
02	Elieuso Ferreira de Brito Mendes	Não

## ODONTÓLOGO

Classificação	Nome	PNE
01	Priscilla Araújo Silva Progênio	Não

## RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	PNE
01	Roselândia Coelho Batista	Não

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	PNE
01	Raimunda Lima de Oliveira	Não
02	Lázara de Melo Barboza	Não
03	Gizeli Gonçalves dos Santos	Não
04	Tatiana Bernardo Silva Nogueira	Não
05	Elizabeth Balbino de Aquino	Não
06	Maria Lusmeire Moreira da Costa	Não
07	Alexandre do Nascimento Monteiro	Não

Epitaciolândia – Ac, 06 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 72, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. ANTÔNIA ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 012.964.732-28, para exercer o cargo de Assessoria Especial de Políticas para Mulheres e povos Tradicionais CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 06 de fevereiro de 2025.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal EDNILSON NONATO MORAES DA SILVA, para exercer a função de Coordenador de Almoxarifado, na Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania- SEMASDHC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr. EDNILSON NONATO MORAES DA SILVA, CPF 648.496.512-91, para exercer a função de Coordenador de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SEMASDHC, simbologia FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 07 de fevereiro de 2025.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. HÉLITON SOUZA KAXINAWÁ, para exercer o cargo de Assessor Jurídico no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HÉLITON SOUZA KAXINAWÁ, CPF nº 026.536.632-10, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, no Gabinete do Prefeito, simbologia CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 07 de fevereiro de 2025.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANTÔNIA ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA, o cargo de Assessoria Especial de Políticas para Mulheres e povos Tradicionais

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º nomear a Sra. ANTÔNIA ANDRÉA SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 012.964.732-28, para exercer o cargo de Assessoria Especial de Políticas para Mulheres e povos Tradicionais CEC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jordão-Acre, 07 de fevereiro de 2025.

NAUDO RIBEIRO  
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sra. MARIA ANDREZA MONTEIRO DE ARAGÃO, para exercer o cargo de Coordenadora de Agricultura Familiar, na Secretaria Municipal de Produção e Sustentabilidade- SEMPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V e VII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. MARIA ANDREZA MONTEIRO DE ARAGÃO, CPF nº 006.669.742-50, para exercer o cargo de Coordenadora de Agricultura Familiar, na Secretaria Municipal de Produção e Sustentabilidade Familiar, simbologia CEC-2.